



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Caatiba**

sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIII - Edição nº 01520 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Caatiba publica**



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5064A4E85199AF57530743D0B9596873

# Prefeitura Municipal de Caatiba

## SUMÁRIO

- RELATORIO RESUMIDO EXECUCAO ORCAMENTARIA-RREO 2º BIMESTRE
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2026.
- LEI 156-2026AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO O BEM IMÓVEL LEI 157-2026 -DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE ZONAS DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONSTITUIÇÃO DE LOTEAMENTOS EM ÁREAS RURAIS NO MUNI

# Prefeitura Municipal de Caatiba

## Relatório Resumido da Execução

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.059.900,00	57.059.900,00	6.527.022,83	11,44	14.562.785,89	25,52	42.497.114,11
RECEITAS CORRENTES	52.634.900,00	52.634.900,00	6.450.396,83	12,25	14.447.846,89	27,45	38.187.053,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.935.600,00	1.935.600,00	202.841,37	10,48	370.156,67	19,12	1.565.443,33
Impostos	1.888.400,00	1.888.400,00	180.634,08	9,57	301.352,75	15,96	1.587.047,25
Impostos sobre o Patrimônio	507.300,00	507.300,00	46.250,93	9,12	76.791,86	15,14	430.508,14
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	234.500,00	234.500,00	15.999,13	6,82	32.958,97	14,05	201.541,03
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.146.600,00	1.146.600,00	118.384,02	10,32	191.601,92	16,71	954.998,08
Taxas	47.200,00	47.200,00	22.207,29	47,05	68.803,92	145,77	-21.603,92
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.700,00	15.700,00	13.000,00	82,80	41.096,00	261,76	-25.396,00
Taxas pela Prestação de Serviços	31.500,00	31.500,00	9.207,29	29,23	27.707,92	87,96	3.792,08
CONTRIBUIÇÕES	381.400,00	381.400,00	29.467,49	7,73	43.373,22	11,37	338.026,78
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	381.400,00	381.400,00	29.467,49	7,73	43.373,22	11,37	338.026,78
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	381.400,00	381.400,00	29.467,49	7,73	43.373,22	11,37	338.026,78
RECEITA PATRIMONIAL	314.900,00	314.900,00	112.422,20	35,70	207.423,47	65,87	107.476,53
Valores Mobiliários	314.900,00	314.900,00	112.422,20	35,70	207.423,47	65,87	107.476,53
Juros e Correções Monetárias	314.900,00	314.900,00	112.422,20	35,70	207.423,47	65,87	107.476,53
RECEITA DE SERVIÇOS	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00
Serviços de Atendimento à Saúde	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.817.800,00	49.817.800,00	6.097.494,98	12,24	13.806.690,19	27,71	36.011.109,81
Transferências da União e de suas Entidades	37.088.400,00	37.088.400,00	4.282.063,84	11,55	10.172.098,59	27,43	26.916.301,41
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.066.900,00	20.066.900,00	2.373.300,25	11,83	5.606.439,91	27,94	14.460.460,09
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	744.300,00	744.300,00	63.629,36	8,55	123.599,69	16,61	620.700,31
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.703.700,00	6.703.700,00	644.652,08	9,62	1.371.533,67	20,46	5.332.166,33
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.272.300,00	1.272.300,00	230.086,72	18,08	429.489,29	33,76	842.810,71
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	6.504.200,00	6.504.200,00	900.002,75	13,84	2.481.943,72	38,16	4.022.256,28
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.041.300,00	1.041.300,00	67.648,32	6,50	91.750,64	8,81	949.549,36
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	97.600,00	97.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.600,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	658.100,00	658.100,00	2.744,36	0,42	67.341,67	10,23	590.758,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.419.400,00	4.419.400,00	573.927,21	12,99	1.052.422,80	23,81	3.366.977,20
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.145.300,00	4.145.300,00	533.008,85	12,86	960.575,99	23,17	3.184.724,01
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	90.400,00	90.400,00	31.501,36	34,85	79.714,50	88,18	10.685,50
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.700,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	125.000,00	125.000,00	9.417,00	7,53	12.132,31	9,71	112.867,69
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.310.000,00	8.310.000,00	1.241.503,93	14,94	2.582.168,80	31,07	5.727.831,20
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.310.000,00	8.310.000,00	1.241.503,93	14,94	2.582.168,80	31,07	5.727.831,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.600,00	159.600,00	8.170,79	5,12	20.203,34	12,66	139.396,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.200,00	13.200,00	7.965,60	60,35	19.016,67	144,07	-5.816,67
Restituições	6.600,00	6.600,00	7.965,60	120,69	19.016,67	288,13	-12.416,67

# Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



Ressarcimentos	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Demais Receitas Correntes	127.200,00	127.200,00	205,19	0,16	1.186,67	0,93	126.013,33
Outras Receitas Correntes	127.200,00	127.200,00	205,19	0,16	1.186,67	0,93	126.013,33
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.425.000,00</b>	<b>4.425.000,00</b>	<b>76.626,00</b>	<b>1,73</b>	<b>114.939,00</b>	<b>2,60</b>	<b>4.310.061,00</b>
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>19.500,00</b>	<b>19.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.500,00</b>
Alienação de Bens Móveis	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Alienação de Bens Imóveis	12.900,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00
Alienação de Bens Imóveis	12.900,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>4.405.500,00</b>	<b>4.405.500,00</b>	<b>76.626,00</b>	<b>1,74</b>	<b>114.939,00</b>	<b>2,61</b>	<b>4.290.561,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	3.130.100,00	3.130.100,00	76.626,00	2,45	114.939,00	3,67	3.015.161,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	211.900,00	211.900,00	76.626,00	36,16	114.939,00	54,24	96.961,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.918.200,00	2.918.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.918.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.275.400,00	1.275.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275.400,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.275.400,00	1.275.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275.400,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>57.059.900,00</b>	<b>57.059.900,00</b>	<b>6.527.022,83</b>	<b>11,44</b>	<b>14.562.785,89</b>	<b>25,52</b>	<b>42.497.114,11</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>57.059.900,00</b>	<b>57.059.900,00</b>	<b>6.527.022,83</b>	<b>11,44</b>	<b>14.562.785,89</b>	<b>25,52</b>	<b>42.497.114,11</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>57.059.900,00</b>	<b>57.059.900,00</b>	<b>6.527.022,83</b>	<b>11,44</b>	<b>14.562.785,89</b>	<b>25,52</b>	<b>42.497.114,11</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>--</b>	<b>172.708,70</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>172.708,70</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	172.708,70	--	--	172.708,70	--	--

# Prefeitura Municipal de Caatiba

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.059.900,00	57.232.608,70	4.146.847,77	28.519.240,15	28.713.368,55	7.538.347,32	13.776.667,42	43.455.941,28	13.367.696,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	49.829.400,00	49.732.608,70	3.665.144,73	27.398.537,11	22.334.071,59	7.380.587,12	13.356.985,87	36.375.622,83	12.948.924,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	32.199.600,00	31.526.308,70	1.011.765,68	19.735.935,32	11.790.373,38	4.941.563,38	9.505.878,47	22.020.430,23	9.406.274,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.626.800,00	18.203.300,00	2.653.379,05	7.662.601,79	10.540.698,21	2.439.023,74	3.851.107,40	14.352.192,60	3.542.650,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.019.600,00	7.289.100,00	481.703,04	1.120.703,04	6.168.396,96	157.700,20	419.681,55	6.889.418,45	418.771,55	0,00
INVESTIMENTOS	5.713.200,00	5.982.700,00	462.808,29	671.808,29	5.310.891,71	11.750,20	186.250,20	5.796.449,80	185.340,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.306.400,00	1.306.400,00	18.894,75	448.894,75	857.505,25	146.010,00	233.431,35	1.072.968,65	233.431,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.900,00	210.900,00	0,00	0,00	210.900,00	0,00	0,00	210.900,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	210.900,00	210.900,00	0,00	0,00	210.900,00	0,00	0,00	210.900,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>57.059.900,00</b>	<b>57.232.608,70</b>	<b>4.146.847,77</b>	<b>28.519.240,15</b>	<b>28.713.368,55</b>	<b>7.538.347,32</b>	<b>13.776.667,42</b>	<b>43.455.941,28</b>	<b>13.367.696,51</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	786.118,47	--	--	--
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>786.118,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	57.059.900,00	57.232.608,70	4.146.847,77	28.519.240,15	28.713.368,55	7.538.347,32	14.562.785,89	43.455.941,28	13.367.696,51	0,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>57.059.900,00</b>	<b>57.232.608,70</b>	<b>4.146.847,77</b>	<b>28.519.240,15</b>	<b>28.713.368,55</b>	<b>7.538.347,32</b>	<b>14.562.785,89</b>	<b>43.455.941,28</b>	<b>13.367.696,51</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema Siga - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA - Fone: (51) 3645-1000. Assinado digitalmente no dia 29/05/2026, às 10:33:54.  
 1 O dígito será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo em Demonstrativo de Aplicação dos Recursos.

**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 1240

**ROBSON LIMA ROCHA**  
 Controlador(a) Interno(a)  
 Matrícula: 819

**BRUNO LOPES BASTOS**  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC BA-038925/O-4

# Prefeitura Municipal de Caatiba



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-b)	%	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)					%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	57.059.900,00	57.232.608,70	4.146.847,77	28.519.240,15	100,00	13.776.667,42	100,00	43.455.941,28	0,00		
LEGISLATIVA	2.167.000,00	2.167.000,00	247.865,71	1.958.720,42	6,87	317.758,97	597.755,07	1.569.244,93	0,00		
Ação Legislativa	2.167.000,00	2.167.000,00	247.865,71	1.958.720,42	6,87	317.758,97	597.755,07	1.569.244,93	0,00		
JUDICIÁRIA	112.000,00	112.000,00	0,00	90.000,00	0,32	14.300,00	28.600,00	83.400,00	0,00		
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	112.000,00	112.000,00	0,00	90.000,00	0,32	14.300,00	28.600,00	83.400,00	0,00		
ADMINISTRAÇÃO	8.597.900,00	8.515.400,00	901.626,05	4.282.385,78	15,02	1.145.119,12	2.068.518,62	6.446.881,38	0,00		
Planejamento e Orçamento	200.000,00	200.000,00	0,00	30.000,00	0,11	10.000,00	20.000,00	180.000,00	0,00		
Administração Geral	5.596.500,00	5.548.500,00	881.167,62	3.204.955,92	11,24	883.419,44	1.548.547,15	3.999.952,85	0,00		
Administração Financeira	411.000,00	411.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.000,00	0,00		
Controle Interno	71.300,00	71.300,00	0,00	65.000,00	0,23	10.000,00	20.000,00	51.299,60	0,00		
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	357.200,00	322.200,00	0,00	120.000,00	0,42	54.640,18	109.770,36	212.429,64	0,00		
Serviço da Divida Interna	1.961.900,00	1.962.400,00	20.458,43	862.429,86	3,02	187.059,30	370.200,71	1.592.199,29	0,00		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.310.100,00	2.336.100,00	180.345,12	914.559,27	3,21	1.421.540,73	538.095,78	1.798.004,22	0,00		
Administração Geral	1.008.400,00	976.400,00	64.562,00	475.126,50	1,67	135.611,45	244.709,28	731.690,72	0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	377.900,00	397.900,00	5.550,44	159.816,49	0,56	35.768,53	73.332,57	324.567,43	0,00		
Assistência Comunitária	923.800,00	961.800,00	110.232,68	279.616,28	0,98	682.183,72	220.053,93	741.746,07	0,00		
SAÚDE	11.591.200,00	11.701.200,00	911.493,88	6.408.517,51	22,47	5.292.682,49	3.818.139,89	7.883.060,20	0,00		
Administração Geral	4.982.000,00	5.002.000,00	340.433,88	3.108.976,43	10,90	1.893.023,57	1.794.292,59	3.207.707,41	0,00		
Atenção Básica	4.535.100,00	4.575.100,00	473.060,00	2.775.877,74	9,73	1.799.222,26	1.720.707,58	2.854.392,42	0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.417.300,00	1.467.300,00	98.000,00	363.663,34	1,28	1.103.636,66	217.921,29	1.249.378,71	0,00		
Suporte Profilático e Terapêutico	384.500,00	384.500,00	0,00	0,00	0,00	384.500,00	0,00	384.500,00	0,00		
Vigilância Sanitária	106.300,00	106.300,00	0,00	80.000,00	0,28	15.726,28	31.052,42	75.247,58	0,00		
Vigilância Epidemiológica	166.000,00	166.000,00	0,00	80.000,00	0,28	27.282,96	54.165,92	111.834,08	0,00		
EDUCAÇÃO	20.025.300,00	20.119.508,70	1.198.562,65	11.441.071,91	40,12	8.678.436,79	5.068.680,99	15.050.827,17	0,00		
Administração Geral	154.200,00	154.200,00	5.000,00	15.000,00	0,05	139.200,00	919,70	153.280,30	0,00		
Normalização e Fiscalização	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00		
Alimentação e Nutrição	656.300,00	656.300,00	73.150,50	177.150,50	0,62	105.362,48	105.362,48	550.937,52	0,00		
Ensino Fundamental	11.118.700,00	11.171.408,70	183.297,86	6.379.939,12	22,37	1.606.622,61	2.899.713,70	8.271.695,00	0,00		

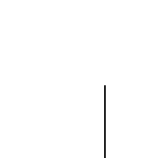
SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

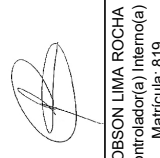
Página: 1 de 2

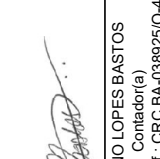
# Prefeitura Municipal de Caatiba

Educação Infantil	5.893.400,00	5.834.900,00	629.998,29	3.604.498,29	12,64	2.230.401,71	667.157,59	1.503.562,48	10,91	4.331.337,52	0,00
Educação de Jovens e Adultos	854.400,00	854.400,00	50.000,00	550.000,00	1,93	304.400,00	118.755,42	198.855,27	1,44	655.544,73	0,00
Educação Especial	438.000,00	438.000,00	0,00	300.000,00	1,05	138.000,00	62.994,98	124.114,06	0,90	313.885,94	0,00
Transporte Rodoviário	904.300,00	1.004.300,00	257.116,00	414.484,00	1,45	589.816,00	234.473,30	236.153,30	1,71	768.146,70	0,00
CULTURA	2.307.000,00	2.312.000,00	302.992,00	485.092,00	1,70	1.826.908,00	34.563,12	61.721,00	0,45	2.250.279,00	0,00
Administração Geral	364.500,00	364.500,00	10.000,00	175.000,00	0,61	189.500,00	27.563,12	54.721,00	0,40	309.779,00	0,00
Difusão Cultural	1.942.500,00	1.947.500,00	292.992,00	310.092,00	1,09	1.637.408,00	7.000,00	7.000,00	0,05	1.940.500,00	0,00
URBANISMO	5.981.000,00	5.916.300,00	164.622,16	1.200.153,06	4,21	4.716.146,94	338.211,13	545.618,31	3,96	5.370.681,69	0,00
Infra-estrutura Urbana	3.244.300,00	3.154.300,00	0,00	0,00	0,00	3.154.300,00	0,00	0,00	0,00	3.154.300,00	0,00
Serviços Urbanos	2.355.500,00	2.380.600,00	159.202,16	994.733,06	3,49	1.385.866,94	300.150,14	507.557,32	3,68	1.873.042,68	0,00
Energia Elétrica	381.400,00	381.400,00	5.420,00	205.420,00	0,72	175.980,00	38.060,99	38.060,99	0,28	343.339,01	0,00
SANEAMENTO	1.159.700,00	1.144.400,00	12.000,00	541.200,00	1,90	603.200,00	169.301,74	352.710,48	2,56	791.689,52	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.159.700,00	1.144.400,00	12.000,00	541.200,00	1,90	603.200,00	169.301,74	352.710,48	2,56	791.689,52	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	221.000,00	221.000,00	0,00	65.000,00	0,23	156.000,00	10.000,00	20.000,00	0,15	201.000,00	0,00
Administração Geral	221.000,00	221.000,00	0,00	65.000,00	0,23	156.000,00	10.000,00	20.000,00	0,15	201.000,00	0,00
AGRICULTURA	393.400,00	393.400,00	0,00	165.000,00	0,58	228.400,00	37.686,30	75.372,60	0,55	318.027,40	0,00
Administração Geral	227.900,00	227.900,00	0,00	165.000,00	0,58	62.900,00	37.686,30	75.372,60	0,55	152.527,40	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	165.500,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00	0,00
TRANSPORTE	1.887.800,00	1.987.800,00	227.340,20	967.540,20	3,39	1.020.259,80	398.430,43	601.454,77	4,37	1.386.345,23	0,00
Transporte Rodoviário	1.887.800,00	1.987.800,00	227.340,20	967.540,20	3,39	1.020.259,80	398.430,43	601.454,77	4,37	1.386.345,23	0,00
DESPORTO E LAZER	95.600,00	95.600,00	0,00	0,00	0,00	95.600,00	0,00	0,00	0,00	95.600,00	0,00
Desporto Comunitário	76.800,00	76.800,00	0,00	0,00	0,00	76.800,00	0,00	0,00	0,00	76.800,00	0,00
Lazer	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.900,00	210.900,00	0,00	0,00	0,00	210.900,00	0,00	0,00	0,00	210.900,00	0,00
Reserva de Contingência	210.900,00	210.900,00	0,00	0,00	0,00	210.900,00	0,00	0,00	0,00	210.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>57.059.900,00</b>	<b>57.232.608,70</b>	<b>4.146.847,77</b>	<b>28.519.240,15</b>	<b>100,00</b>	<b>28.713.368,55</b>	<b>7.538.347,32</b>	<b>13.776.667,42</b>	<b>100,00</b>	<b>43.455.941,28</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 29/05/2026, às 10:33:58, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2026, às 10:33:58.  
 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

  
**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 1240

  
**ROBSON LIMA ROCHA**  
 Controlador(a) Interno(a)  
 Matrícula: 819

  
**BRUNO LOPES BASTOS**  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC BA-038925/O-4

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**BA - EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Maio de 2025 até Abril de 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (U.L.T. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Em Reais													
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.854.781,26	5.165.231,40	4.951.268,67	3.940.782,18	4.483.391,59	3.858.090,62	3.970.773,74	6.937.621,72	4.866.144,12	4.424.889,90	3.533.210,30	3.640.357,12	53.249.542,62	57.969.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.345,37	496.419,27	123.801,08	440.555,08	112.252,32	265.047,41	141.458,74	420.277,77	91.761,70	75.553,60	150.388,06	52.453,31	2.496.113,71	1.935.600,00
IPTU	1.989,56	2.477,71	1.979,94	1.400,36	2.496,76	6.528,16	5.534,18	8.744,39	6.524,09	2.485,15	6.637,12	2.220,25	48.817,67	274.100,00
ISS	67.980,75	44.196,80	14.587,56	228.019,00	97.704,15	70.204,17	91.147,86	118.962,02	57.216,96	16.000,94	77.102,03	41.281,99	924.404,23	1.146.600,00
ITBI	47.903,10	186.674,04	97.337,02	380,00	4.432,26	3.442,06	7.659,00	0,00	16.766,48	4.765,21	37.393,56	0,00	406.357,73	233.200,00
IRRF	6.606,17	262.122,02	6.618,86	210.256,32	6.616,45	184.758,72	35.971,10	291.690,76	8.683,90	8.275,94	7.988,55	8.030,58	1.037.599,37	234.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.465,79	948,70	3.277,70	499,40	1.002,70	914,30	1.146,60	880,60	2.570,27	44.026,36	21.286,80	920,49	78.939,71	47.200,00
Contribuições	0,00	16.281,33	16.372,48	16.260,86	15.792,30	14.910,86	13.848,18	29.688,69	43.640,57	13.905,73	15.689,53	13.777,96	166.527,52	381.400,00
Recita Patrimonial	29.538,87	27.633,30	37.539,87	40.566,48	38.760,98	46.145,06	35.179,16	46.701,58	43.640,57	51.300,70	62.972,75	49.449,45	509.488,77	314.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.538,87	27.633,30	37.539,87	40.566,48	38.760,98	46.145,06	35.179,16	46.701,58	43.640,57	51.300,70	62.972,75	49.449,45	509.488,77	314.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.696.068,24	4.621.269,66	4.769.905,12	3.432.781,21	4.317.549,60	3.522.949,80	3.780.248,58	6.250.190,64	4.342.788,78	4.279.990,39	3.302.153,69	3.520.511,88	49.836.407,59	25.600,00
Transferências do FUNDEB	1.816.327,78	1.865.618,17	1.960.881,37	1.510.967,65	1.917.477,33	1.285.948,69	1.748.090,08	2.815.076,44	1.789.370,80	2.249.775,15	1.362.375,02	1.604.064,26	21.926.008,74	24.550.000,00
Cota-Parte do FPM	299.270,60	277.624,00	346.433,86	304.998,53	358.186,46	268.124,47	304.691,51	509.849,45	215.166,71	274.035,91	366.880,85	264.877,61	3.789.739,96	4.763.200,00
Cota-Parte do ICMS	12.000,41	13.090,20	17.825,00	22.812,42	16.656,74	16.305,26	13.633,52	14.458,71	16.603,25	20.690,64	16.147,67	11.723,00	192.146,82	261.100,00
Cota-Parte do IPVA	205,84	185,95	354,02	1.633,74	3.873,34	17.143,38	3.262,43	1.379,64	1.961,48	317,05	140,52	45,40	30.502,79	46.200,00
Cota-Parte do ITR	1.730,85	1.970,43	1.690,58	1.980,38	1.899,20	1.899,20	1.877,10	2.273,74	1.625,68	1.705,99	1.688,76	1.485,58	21.795,73	94.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.040.938,99	1.055.695,35	1.000.785,86	1.037.249,66	949.938,46	1.075.616,13	1.079.933,79	1.330.829,00	1.780.627,68	1.141.978,16	1.015.692,84	1.125.513,84	13.634.919,76	14.814.200,00
Transferências do FUNDEB	525.935,77	1.407.085,56	1.441.934,43	533.251,77	1.069.436,89	837.856,67	628.760,13	1.576.323,66	537.433,18	591.487,49	539.628,03	512.502,19	10.241.293,79	10.823.400,00
Outras Transferências Correntes	3.628,78	3.627,84	3.650,12	10.618,55	36,39	8.437,49	39,08	190.763,04	7.953,07	4.079,48	4.006,27	4.164,52	241.004,63	159.600,00
DEDUÇÕES (II)	425.560,77	431.303,51	301.969,83	368.082,34	319.733,94	317.351,43	413.935,41	499.758,93	404.620,31	508.963,65	349.028,66	376.141,93	4.716.650,71	5.334.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	425.560,77	431.303,51	301.969,83	368.082,34	319.733,94	317.351,43	413.935,41	499.758,93	404.620,31	508.963,65	349.028,66	376.141,93	4.716.650,71	5.334.300,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.429.220,49</b>	<b>4.733.927,89</b>	<b>4.649.298,84</b>	<b>3.572.699,84</b>	<b>4.164.657,65</b>	<b>3.540.539,19</b>	<b>3.556.838,33</b>	<b>6.437.862,79</b>	<b>4.081.523,81</b>	<b>3.915.926,25</b>	<b>3.186.181,64</b>	<b>3.264.215,19</b>	<b>48.532.891,91</b>	<b>52.634.900,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.429.220,49</b>	<b>4.733.927,89</b>	<b>4.649.298,84</b>	<b>3.572.699,84</b>	<b>4.164.657,65</b>	<b>3.540.539,19</b>	<b>3.556.838,33</b>	<b>6.437.862,79</b>	<b>4.081.523,81</b>	<b>3.915.926,25</b>	<b>3.186.181,64</b>	<b>3.264.215,19</b>	<b>48.532.891,91</b>	<b>52.634.900,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de comissão de saúde e educação de saúde (P, art. 196, § 1º, IV) (VII)	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	94.116,00	194.304,00	100.502,00	100.502,00	100.502,00	97.260,00	1.270.098,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VII - VIII)</b>	<b>3.332.068,49</b>	<b>4.636.775,89</b>	<b>4.552.146,84</b>	<b>3.475.547,84</b>	<b>4.067.505,65</b>	<b>3.443.387,19</b>	<b>3.462.722,33</b>	<b>6.243.558,79</b>	<b>3.981.021,81</b>	<b>3.815.424,25</b>	<b>3.085.679,64</b>	<b>3.166.955,19</b>	<b>47.262.793,91</b>	<b>52.634.900,00</b>

FONTE: Sistema - Sistema CONTÁBIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 29/05/2026, às 10:34:10, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2026, às 10:34:10.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



BRUNO LOPES BASTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC BA-038925/O-4



ROBSON LIMA ROCHA  
Controlador(a) Interno(a)  
Matrícula: 819



HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES  
Prefeito Municipal  
Matrícula: 1240

# Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL I

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>

# Prefeitura Municipal de Caatiba

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Caatiba

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	0,00	0,00

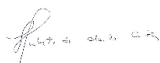
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>



HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 1240



ROBSON LIMA ROCHA  
 Controlador(a) Interno(a)  
 Matrícula: 819



BRUNO LOPES BASTOS  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC BA-038925/O-4

# Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	52.634.900,00		14.447.846,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.935.600,00		370.156,67
IPTU	274.100,00		17.866,61
ISS	1.146.600,00		191.601,92
ITBI	233.200,00		58.925,25
IRRF	234.500,00		32.958,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.200,00		68.803,92
Contribuições	381.400,00		43.373,22
Receita Patrimonial	314.900,00		207.423,47
Aplicações Financeiras (II)	314.900,00		207.423,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	49.817.800,00		13.806.690,19
Cota-Parte do FPM	20.030.000,00		5.604.468,31
Cota-Parte do ICMS	3.810.500,00		896.448,96
Cota-Parte do IPVA	208.800,00		52.131,90
Cota-Parte do ITR	36.900,00		1.971,60
Transferências da LC 61/1989	94.000,00		6.506,01
Transferências do FUNDEB	14.814.200,00		5.064.112,52
Outras Transferências Correntes	10.823.400,00		2.181.050,89
Demais Receitas Correntes	185.200,00		20.203,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	185.200,00		20.203,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	52.320.000,00		14.240.423,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.425.000,00		114.939,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	19.500,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	19.500,00		0,00
Transferências de Capital	4.405.500,00		114.939,00
Convênios	4.193.600,00		0,00
Outras Transferências de Capital	211.900,00		114.939,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = VII - (VIII + IX + X + XI + XII)	4.425.000,00		114.939,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.745.000,00		14.355.362,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.745.000,00		14.355.362,42

# Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2026						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.732.608,70	27.398.537,11	13.356.985,87	12.948.924,96	621.859,59	44.447,11	44.447,11
Pessoal e Encargos Sociais	31.526.308,70	19.735.935,32	9.505.878,47	9.406.274,77	127.879,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.203.300,00	7.662.601,79	3.851.107,40	3.542.650,19	493.980,15	44.447,11	44.447,11
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.203.300,00	7.662.601,79	3.851.107,40	3.542.650,19	493.980,15	44.447,11	44.447,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX)	49.729.608,70	27.398.537,11	13.356.985,87	12.948.924,96	621.859,59	44.447,11	44.447,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.289.100,00	1.120.703,04	419.681,55	418.771,55	2.765,00	0,00	0,00
Investimentos	5.982.700,00	671.808,29	186.250,20	185.340,20	2.765,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.306.400,00	448.894,75	233.431,35	233.431,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	5.982.700,00	671.808,29	186.250,20	185.340,20	2.765,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	210.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.923.208,70	28.070.345,40	13.543.236,07	13.134.265,16	624.624,59	44.447,11	44.447,11
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.923.208,70	28.070.345,40	13.543.236,07	13.134.265,16	624.624,59	44.447,11	44.447,11
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)</b>							552.025,56
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)</b>							552.025,56
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>					<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		

# Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		207.423,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>759.449,03</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Em 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	52.852.371,46	52.618.940,11
DEDUÇÕES (XL)	4.061.088,87	4.409.122,23
Disponibilidade de Caixa	4.061.088,87	4.409.122,23
Disponibilidade de Caixa bruta	4.597.726,08	5.508.798,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	36.687,74	214.672,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	499.949,47	885.003,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	48.791.282,59	48.209.817,88
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>581.464,71</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		177.984,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)</b>		<b>759.449,03</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>552.025,56</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-172.708,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-172.708,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 29/05/2026, às 10:36:13, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2026, às 10:36:13.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES  
Prefeito Municipal  
Matrícula: 1240

ROBSON LIMA ROCHA  
Controlador(a) Interno(a)  
Matrícula: 819

BRUNO LOPES BASTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC BA-038925/O-4

# Prefeitura Municipal de Caatiba



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	36.687,74	802.608,91	624.624,59	0,00	214.672,06	44.447,11	44.447,11	44.447,11	0,00	931,25	215.603,31
PODER EXECUTIVO	36.687,74	802.608,91	624.624,59	0,00	214.672,06	44.447,11	44.447,11	44.447,11	0,00	931,25	215.603,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA	7.081,80	408.356,61	323.712,21	0,00	91.726,20	27.400,00	27.400,00	27.400,00	0,00	0,00	91.726,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA	18.283,40	380.615,30	287.275,38	0,00	111.623,32	14.937,11	14.937,11	14.937,11	0,00	0,00	111.623,32
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAATIBA	6.450,33	7.192,00	7.192,00	0,00	6.450,33	2.110,00	2.110,00	2.110,00	0,00	931,25	7.381,58
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA	4.872,21	6.445,00	6.445,00	0,00	4.872,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.872,21
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.687,74	802.608,91	624.624,59	0,00	214.672,06	44.447,11	44.447,11	44.447,11	0,00	931,25	215.603,31

FONTE: Sistema CONTABIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 29/05/2026, às 10:35:38, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2026, às 10:35:38.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 1240

ROBSON LIMA ROCHA  
 Controlador(a) Interno(a)  
 Matrícula: 819

BRUNO LOPES BASTOS  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC BA-038925/O-4

# Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO REC. E DESP. COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre - ( Janeiro a Abril ) de 2026

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.888.400,00		301.352,75		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	274.100,00		17.866,61		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	233.200,00		58.925,25		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.146.600,00		191.601,92		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	234.500,00		32.958,97		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.514.500,00		8.200.281,33		
2.1- Cota-Parte FPM	24.350.000,00		7.005.585,23		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.600.000,00		7.005.585,23		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e f	2.750.000,00		0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	4.763.200,00		1.120.561,08		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	94.000,00		6.506,01		
2.4- Cota-Parte ITR	46.200,00		2.464,45		
2.5- Cota-Parte IPVA	261.100,00		65.164,56		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>31.402.900,00</b>		<b>8.501.634,08</b>		
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>5.352.900,00</b>		<b>1.638.755,06</b>		
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>2.497.825,00</b>		<b>485.026,95</b>		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.816.900,00		5.132.552,78		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.312.700,00		2.650.609,06		
6.1.1- Principal	8.310.000,00		2.582.168,80		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.700,00		68.440,26		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.785.100,00		1.084.156,73		
6.2.1- Principal	2.785.100,00		1.084.156,73		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.601.800,00		1.397.786,99		
6.3.1- Principal	3.601.800,00		1.397.786,99		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	117.300,00		0,00		
6.4.1- Principal	117.300,00		0,00		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.957.100,00		943.413,74		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	634.489,96				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	634.489,96				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>5.767.042,74</b>				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>13.449.008,70</b>	<b>8.950.000,00</b>	<b>3.901.665,75</b>	<b>3.901.665,75</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.449.008,70	8.950.000,00	3.901.665,75	3.901.665,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.850.100,00	3.050.000,00	1.329.062,48	1.329.062,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.443.908,70	5.100.000,00	2.280.633,94	2.280.633,94	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	720.000,00	500.000,00	167.855,27	167.855,27	0,00
10.1.4- Educação Especial	435.000,00	300.000,00	124.114,06	124.114,06	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.513.898,29	3.967.131,51	3.967.131,51	5.546.766,78	0,00	4.381.345,51
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.900.000,00	2.572.603,27	2.572.603,27	3.327.396,73	0,00	3.249.390,94
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.300.000,00	936.560,52	936.560,52	1.363.439,48	0,00	1.215.843,27
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	1.313.898,29	457.967,72	457.967,72	855.930,57	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.700.000,00	3.655.030,30	3.655.030,30	5.044.969,70	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.179.998,29	426.967,72	426.967,72	753.030,57	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas em Despesa de Capital	463.898,29	0,00	0,00	463.898,29	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.592.786,95		3.655.030,30	3.655.030,30	71,21	
16- Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	1.397.786,99		426.967,72	426.967,72	30,55	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT em Despesas de Capital	209.668,05		0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	513.255,28	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	634.489,96	634.489,96	0,00	0,00	634.489,96	634.489,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.862.500,00	1.385.523,12	769.612,60	724.470,55	0,00	
20.1- Educação Infantil	169.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.042.600,00	1.056.039,12	584.614,00	539.471,95	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	136.500,00	15.000,00	919,70	919,70	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	501.800,00	314.484,00	184.078,90	184.078,90	0,00	
20.7- Outras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	17.694.108,70	10.899.421,41	4.736.744,11	4.691.602,06	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.439.700,00	3.429.998,29	1.329.062,48	1.329.062,48	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	5.439.700,00	3.429.998,29	1.329.062,48	1.329.062,48	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.254.408,70	7.469.423,12	3.407.681,63	3.362.539,58	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						769.612,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						1.638.755,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						634.489,96
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)						0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>						<b>1.773.877,70</b>
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.123.782,02	1.773.877,70		20,87		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(ae)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.117,21	0,00	6.445,00	0,00	3.672,21	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.305,71	0,00	6.445,00	0,00	1.860,71	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.443,12	0,00	0,00	0,00	1.443,12	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAAT + VAAF+VAAAR)	368,38	0,00	0,00	0,00	368,38	

# Prefeitura Municipal de Caatiba

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	2.345.400,00		450.752,72		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.334.600,00		441.760,47		
31.1.1- Salário-Educação	813.100,00		296.278,86		
31.1.2- PDDE	13.400,00		0,00		
31.1.3- PNAE	255.700,00		119.365,80		
31.1.4- PNATE	129.500,00		24.407,58		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	122.900,00		1.708,23		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	993.100,00		8.992,25		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	17.700,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	2.425.400,00	541.650,50	331.936,88	329.686,88	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	395.200,00	174.500,00	174.500,00	174.500,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	852.300,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.176.500,00	277.150,50	157.436,88	155.186,88	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>20.119.508,70</b>	<b>11.441.071,91</b>	<b>5.068.680,99</b>	<b>5.021.288,94</b>	<b>0,00</b>
33.1- Despesas Correntes	18.133.108,70	10.787.673,62	4.893.261,29	4.845.869,24	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.937.508,70	9.575.202,00	4.246.425,12	4.241.889,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.191.700,00	1.212.471,62	646.836,17	603.980,12	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.986.400,00	653.398,29	175.419,70	175.419,70	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.986.400,00	653.398,29	175.419,70	175.419,70	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	883.187,71		121.240,05		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.132.552,78		296.278,86		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.967.131,51		98.075,40		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.048.608,98		319.443,51		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	336.087,31		0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.384.696,29		319.443,51		

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA. Emissão:29/05/2026, às 10:37:04. Assinado Digitalmente no dia 29/05/2026, às 10:37:04.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

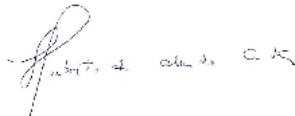
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES  
Prefeito Municipal  
Matrícula: 1240



ROBSON LIMA ROCHA  
Controlador(a) Interno(a)  
Matrícula: 819



BRUNO LOPES BASTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC BA-038925/O-4

# Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre - ( Janeiro a Abril ) de 2026



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.888.400,00	1.888.400,00	301.352,75	15,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	274.100,00	274.100,00	17.866,61	6,52
IPTU	274.100,00	274.100,00	17.866,61	6,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	233.200,00	233.200,00	58.925,25	25,27
ITBI	233.200,00	233.200,00	58.925,25	25,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.146.600,00	1.146.600,00	191.601,92	16,71
ISS	1.146.600,00	1.146.600,00	191.601,92	16,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	234.500,00	234.500,00	32.958,97	14,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.764.500,00	26.764.500,00	8.200.281,33	30,64
Cota-Parte FPM	21.600.000,00	21.600.000,00	7.005.585,23	32,43
Cota-Parte ITR	46.200,00	46.200,00	2.464,45	5,33
Cota-Parte IPVA	261.100,00	261.100,00	65.164,56	24,96
Cota-Parte ICMS	4.763.200,00	4.763.200,00	1.120.561,08	23,53
Cota-Parte IPI-Exportação	94.000,00	94.000,00	6.506,01	6,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>28.652.900,00</b>	<b>28.652.900,00</b>	<b>8.501.634,08</b>	<b>29,67</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	166.600,00	166.600,00	40.863,34	24,53	23.782,29	14,28	23.782,29	14,28	0,00
Despesas Correntes	165.100,00	165.100,00	40.863,34	24,75	23.782,29	14,40	23.782,29	14,40	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.155.400,00	4.175.400,00	2.308.976,43	55,30	1.501.892,04	35,97	1.456.081,75	34,87	1.937,11
Despesas Correntes	4.127.400,00	4.127.400,00	2.304.066,43	55,82	1.500.982,04	36,37	1.456.081,75	35,28	1.937,11
Despesas de Capital	28.000,00	48.000,00	4.910,00	10,23	910,00	1,90	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.326.500,00</b>	<b>4.346.500,00</b>	<b>2.349.839,77</b>	<b>54,06</b>	<b>1.525.674,33</b>	<b>35,10</b>	<b>1.479.864,04</b>	<b>34,05</b>	<b>1.937,11</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	2.349.839,77	1.525.674,33	1.479.864,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.349.839,77</b>	<b>1.525.674,33</b>	<b>1.479.864,04</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.275.245,11	1.275.245,11	1.275.245,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.074.594,66	250.429,22	204.618,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>27,64</b>	<b>17,95</b>	<b>17,41</b>

# Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	114.060,29	0,00	0,00	108.060,29	6.000,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	3.420,00	0,00	0,00	0,00	3.420,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	5.687,00	0,00	0,00	0,00	5.687,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	7.239.100,00	7.239.100,00	1.621.902,64	22,40
Provenientes da União	6.935.600,00	6.935.600,00	1.536.626,71	22,16
Provenientes dos Estados	303.500,00	303.500,00	85.275,93	28,10
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>7.239.100,00</b>	<b>7.239.100,00</b>	<b>1.621.902,64</b>	<b>22,40</b>

# Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.530.600,00	4.570.600,00	2.775.877,74	60,73	1.720.707,58	37,65	1.624.579,44	35,54	0,00
Despesas Correntes	4.361.600,00	4.451.600,00	2.775.877,74	62,36	1.720.707,58	38,65	1.624.579,44	36,49	0,00
Despesas de Capital	169.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.250.700,00	1.300.700,00	322.800,00	24,82	194.139,00	14,93	194.139,00	14,93	13.000,00
Despesas Correntes	994.500,00	1.044.500,00	322.300,00	30,86	194.139,00	18,59	194.139,00	18,59	13.000,00
Despesas de Capital	256.200,00	256.200,00	500,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	384.500,00	384.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	384.500,00	384.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	106.300,00	106.300,00	80.000,00	75,26	31.052,42	29,21	31.052,42	29,21	0,00
Despesas Correntes	106.300,00	106.300,00	80.000,00	75,26	31.052,42	29,21	31.052,42	29,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	166.000,00	166.000,00	80.000,00	48,19	54.165,92	32,63	54.165,92	32,63	0,00
Despesas Correntes	166.000,00	166.000,00	80.000,00	48,19	54.165,92	32,63	54.165,92	32,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	826.600,00	826.600,00	800.000,00	96,78	292.400,55	35,37	292.400,55	35,37	1.937,11
Despesas Correntes	806.700,00	806.700,00	800.000,00	99,17	292.400,55	36,25	292.400,55	36,25	1.937,11
Despesas de Capital	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>7.264.700,00</b>	<b>7.354.700,00</b>	<b>4.058.677,74</b>	<b>55,18</b>	<b>2.292.465,47</b>	<b>31,17</b>	<b>2.196.337,33</b>	<b>29,86</b>	<b>14.937,11</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	4.535.100,00	4.575.100,00	2.775.877,74	60,67	1.720.707,58	37,61	1.624.579,44	35,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.417.300,00	1.467.300,00	363.663,34	24,78	217.921,29	14,85	217.921,29	14,85	13.000,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	384.500,00	384.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.300,00	106.300,00	80.000,00	75,26	31.052,42	29,21	31.052,42	29,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	166.000,00	166.000,00	80.000,00	48,19	54.165,92	32,63	54.165,92	32,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.982.000,00	5.002.000,00	3.108.976,43	62,15	1.794.292,59	35,87	1.748.482,30	34,96	1.937,11
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.591.200,00</b>	<b>11.701.200,00</b>	<b>6.408.517,51</b>	<b>54,77</b>	<b>3.818.139,80</b>	<b>32,63</b>	<b>3.676.201,37</b>	<b>31,42</b>	<b>16.874,22</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 29/05/2026, às 10:37:17, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2026, às 10:37:17.

Notas:

1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES  
Prefeito Municipal  
Matrícula: 1240

ROBSON LIMA ROCHA  
Controlador(a) Interno(a)  
Matrícula: 819

BRUNO LOPES BASTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC BA-038925/O-4

# Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RRÉO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	47.545.030,58	48.532.891,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 29/05/2026, às 10:36:57, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2026, às 10:36:57.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES  
Prefeito Municipal  
Matrícula: 1240

ROBSON LIMA ROCHA  
Controlador(a) Interno(a)  
Matrícula: 819

BRUNO LOPES BASTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC BA-038925/O-4


# Prefeitura Municipal de Caatiba




BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MARÇO de 2026

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
IRIS SOUSA BARBOSA	13/03/2026	1.563,68	188	23/03/2026	1.563,68	456
<b>TOTAL</b>	-	<b>1.563,68</b>	-	-	<b>1.563,68</b>	-



HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 1240



ROBSON LIMA ROCHA  
 Controlador(a) Interno(a)  
 Matrícula: 819



BRUNO LOPES BASTOS  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC BA-038925/O-4

# Prefeitura Municipal de Caatiba



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026

0,00

RRÉO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				57.059.900,00
Previsão Atualizada				57.059.900,00
Receitas Realizadas				14.562.785,89
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				57.059.900,00
Créditos Adicionais				1.874.508,70
Dotação Atualizada				57.232.608,70
Despesas Empenhadas				28.519.240,15
Despesas Liquidadas				13.776.667,42
Despesas Pagas				13.367.696,51
Superávit Orçamentário				786.118,47
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				28.519.240,15
Despesas Liquidadas				13.776.667,42
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				48.532.891,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				48.532.891,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				47.262.793,91
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		1,00	552.025,56	55.202.556,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		1,00	581.464,71	58.146.471,00
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo	839.296,65	0,00	624.624,59	214.672,06
Poder Legislativo	839.296,65	0,00	624.624,59	214.672,06
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	45.378,36	0,00	44.447,11	931,25
Poder Legislativo	45.378,36	0,00	44.447,11	931,25
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>884.675,01</b>	<b>0,00</b>	<b>669.071,70</b>	<b>215.603,31</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.773.877,70	<18% / 25%>		20,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.655.030,30	70%		71,21
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	426.967,72	50%		30,55
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receitas de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		1.120.703,04		6.168.396,96
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
				<b>35º Exercício</b>
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a realizado</b>	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.525.674,33	15,00	17,95
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 29/05/2026, às 10:38:51, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2026, às 10:38:51.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES  
Prefeito Municipal  
Matrícula: 1240

ROBSON LIMA ROCHA  
Controlador(a) Interno(a)  
Matrícula: 819

BRUNO LOPES BASTOS  
Contador(a)  
Req. Prof.: CRC BA-038925/O-4

# Prefeitura Municipal de Caatiba

## Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)



**BA - EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Maio de 2025 até Abril de 2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)
	Últimos 12 Meses												
	LIQUIDADAS												
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL (ULT. 12 M.) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.173.685,12	2.565.574,17	2.302.951,39	2.197.730,49	2.168.792,76	2.282.674,31	2.213.600,69	3.742.017,61	1.875.636,45	2.511.832,45	2.322.962,42	2.439.511,31	28.796.969,37
Pessoal Ativo	2.173.685,12	2.565.574,17	2.302.951,39	2.197.730,49	2.168.792,76	2.282.674,31	2.213.600,69	3.742.017,61	1.875.636,45	2.511.832,45	2.322.962,42	2.439.511,31	28.796.969,37
Vencimentos, Vantagens e Out.ms	2.061.425,38	2.453.208,96	2.190.380,25	2.182.139,98	2.152.843,15	2.261.346,68	2.191.660,70	3.719.596,06	1.853.500,85	2.488.481,02	2.305.159,78	2.421.746,31	28.281.489,12
Obrigações Patronais	112.259,74	112.365,21	112.571,14	15.590,51	15.949,61	21.327,63	21.939,99	22.421,55	22.135,60	23.351,43	17.802,64	17.765,00	515.480,25
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do inciso II do art. 37 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (III) (§ 1º do art. 19 da Lei nº 10.780/2003)	206.739,91	219.107,80	226.769,21	217.676,40	219.003,94	214.132,92	221.290,49	362.669,91	233.016,29	189.261,27	192.283,85	188.720,94	2.690.672,93
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	33.198,32	39.676,64	45.964,81	35.802,17	36.853,31	36.006,66	39.813,48	37.521,07	46.426,21	0,00	1.563,68	0,00	352.826,35
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da rescisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execícios Anteriores de período anterior ao da rescisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 11)	123.059,20	126.297,60	126.297,60	125.791,60	125.791,60	126.297,60	126.297,60	220.413,60	134.867,20	136.326,10	137.785,00	135.785,00	1.644.302,07
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paramédico (ADCT, art. 38, §2º)	50.482,39	53.133,56	54.506,80	56.791,03	56.359,03	51.828,66	55.179,41	104.735,24	51.722,88	52.935,17	52.935,17	52.935,17	693.544,51
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.966.945,21</b>	<b>2.346.466,37</b>	<b>2.076.182,38</b>	<b>1.980.054,09</b>	<b>1.949.788,82</b>	<b>2.068.541,39</b>	<b>1.992.310,20</b>	<b>3.379.347,70</b>	<b>1.642.620,16</b>	<b>2.322.571,18</b>	<b>2.130.678,57</b>	<b>2.250.790,37</b>	<b>26.106.296,44</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.532.891,91												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00												
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	1.270.098,00												
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	47.262.793,91												
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)</b>	<b>26.106.296,44</b>												
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.521.908,71												
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.245.813,28												
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.969.717,84												
LIMITE DE AÇÃO (X) = (0,85 x VIII) (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	21.643.830,65												

Fonte: Sistema Sigaem Contábil - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 29/05/2026, às 10:21:19. Assinado digitalmente no dia 29/05/2026, às 10:21:19. Assinado digitalmente no dia 29/05/2026, às 10:21:19. Não demonstrar valores atribuídos ao patrimônio do município em qualquer momento de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 1240

ROBSON LIMA ROCHA  
 Controlador(a) Interno(a)  
 Matrícula: 819

BRUNO LOPES BASTOS  
 Controlador(a)  
 Reg. Prof.: CRC BA-038925/O-4

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2026

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC ( I )	52.852.371,46	52.618.940,11	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	52.852.371,46	52.618.940,11	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	52.852.371,46	52.618.940,11	0,00	0,00
De Tributos	41.236,29	22.341,54	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	52.782.914,34	52.579.671,82	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	28.220,83	16.926,75	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	4.061.088,87	4.409.122,23	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	4.061.088,87	4.409.122,23	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.597.726,08	5.508.798,22	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	36.687,74	214.672,06	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	499.949,47	885.003,93	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL ( III ) = ( I – II )</b>	<b>48.791.282,59</b>	<b>48.209.817,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.545.030,58	48.532.891,91	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	47.545.030,58	48.532.891,91	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	111,16	108,42	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	102,62	99,33	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	57.054.036,70	58.239.470,29	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	51.348.633,03	52.415.523,26	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	592.015,40	553.860,62	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	45.378,36	931,25	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 29/05/2026, às 10:22:19, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2026, às 10:22:19.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores".

Nota:

 _____ <b>HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES</b> Prefeito Municipal Matrícula: 1240	 _____ <b>ROBSON LIMA ROCHA</b> Controlador(a) Interno(a) Matrícula: 819	 _____ <b>BRUNO LOPES BASTOS</b> Contador(a) Reg. Prof.: CRC BA-038925/O-4
--	--	--

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**BA - EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)</b>	47.545.030,58	48.532.891,91	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	47.545.030,58	48.532.891,91	0,00	0,00
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – &lt;22%&gt;</b>	10.459.906,73	10.677.236,22	0,00	0,00
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - &lt;90%&gt;</b>	9.413.916,05	9.609.512,60	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 29/05/2026, às 10:22:28, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2026, às 10:22:28.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 1240

ROBSON LIMA ROCHA  
 Controlador(a) Interno(a)  
 Matrícula: 819

BRUNO LOPES BASTOS  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC BA-038925/O-4

# Prefeitura Municipal de Caatiba



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO - ABRIL de 2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e") RS 1,00

<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	48.532.891,91	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.532.891,91	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.765.262,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.988.736,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.397.302,43	7,00

<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>  
 1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES  
 Prefeito Municipal

ROBSON LIMA ROCHA  
 Controlador(a) Interno(a)

BRUNO LOPES BASTOS  
 Contador(a)

# Prefeitura Municipal de Caatiba



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (JANEIRO A ABRIL) - 1º QUADRIMESTRE de 2026  
 RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS) POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	DE DE CAIXA BRUTA	DE DE CAIXA LÍQUIDA	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras (e)					
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)</b>	4.748.193,01	0,00	107.386,15	931,25	885.003,93	0,00	3.754.871,68	0,00	0,00	3.754.871,68
Recursos Vinculados à Educação	2.813.745,41	0,00	3.605,50	931,25	0,00	0,00	2.809.208,66	0,00	0,00	2.809.208,66
Transferência do FUNDEB	2.207.276,56	0,00	1.811,50	0,00	0,00	0,00	2.205.465,06	0,00	0,00	2.205.465,06
Outros Recursos Vinculados à Educação	606.468,85	0,00	1.794,00	931,25	0,00	0,00	603.743,60	0,00	0,00	603.743,60
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	996.327,35	0,00	99.924,32	0,00	0,00	0,00	896.403,03	0,00	0,00	896.403,03
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	823.188,94	0,00	88.794,32	0,00	0,00	0,00	734.394,62	0,00	0,00	734.394,62
Outros Recursos Vinculados à Saúde	173.138,41	0,00	11.130,00	0,00	0,00	0,00	162.008,41	0,00	0,00	162.008,41
<b>Recursos Destinados à Assistência Social</b>	200.336,29	0,00	3.856,33	0,00	0,00	0,00	196.479,96	0,00	0,00	196.479,96
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	735.146,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.146,74	0,00	0,00	735.146,74
Tamaf de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	116,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,80	0,00	0,00	116,80
Outros Vinculações Decorrentes de Transferências	735.029,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.029,94	0,00	0,00	735.029,94
<b>Demais Vinculações Legais</b>	2.637,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.637,21	0,00	0,00	2.637,21
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	47,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,79	0,00	0,00	47,79
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	2.589,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.589,42	0,00	0,00	2.589,42
<b>Recursos Extracurriculares</b>	0,01	0,00	0,00	0,00	885.003,93	0,00	-885.003,92	0,00	0,00	-885.003,92
<b>Outras Vinculações</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	706.625,84	100.398,91	100.398,91	0,00	0,00	0,00	606.226,93	0,00	0,00	606.226,93
Recursos Não Vinculados de Impostos	706.625,84	100.398,91	100.398,91	0,00	0,00	0,00	606.226,93	0,00	0,00	606.226,93
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>5.454.818,85</b>	<b>214.672,06</b>	<b>214.672,06</b>	<b>931,25</b>	<b>885.003,93</b>	<b>0,00</b>	<b>4.354.211,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.354.211,61</b>

FONTE: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emenda:29/05/2026, de: 02/28/22, Arquivo Digitalizado no dia: 29/05/2026, às 10:28:22.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 1.240

ROBSON LIMA ROCHA  
 Contador(a) Interno(a)  
 Matrícula: 819

BRUNO LOPES BASTOS  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC BA-038925/0-4

# Prefeitura Municipal de Caatiba




BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2026


LRF, art. 48 - Anexo 6


RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		48.532.891,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		48.532.891,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		47.262.793,91	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		26.106.296,44	55,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>		25.521.908,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>		24.245.813,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>		22.969.717,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		48.209.817,88	99,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		58.239.470,29	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		10.677.236,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		7.765.262,71	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.397.302,43	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO )
Valor Total		0,00	4.354.211,61

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão:29/05/2026, às 10:30:47, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2026, às 10:30:47.

  
 HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 1240

  
 ROBSON LIMA ROCHA  
 Controlador(a) Interno(a)  
 Matrícula: 819

  
 BRUNO LOPES BASTOS  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC BA-038925/O-4

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Lei



LEI Nº 156 /2026

DE 29 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Caatiba, a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica com a finalidade de legalizar o imóvel onde está localizado o Hospital Municipal de Caatiba e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Caatiba, Bahia,

O Povo do Município de Caatiba, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, os bens imóveis descrito nas matrículas abaixo especificadas registradas no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra do Choça, de propriedade do Senhor Marcelo de Oliveira Brandão, Brasileiro, Patologista Clínico, Portador do CPF sob o nº 478602605-06 RG 0373039964 SSP-BA, residente e domiciliado na Cidade de Vitória da Conquista -Ba

LOTE DE TERRENO	MATRICULA
02	15.560
03	15.561
04	15.562
05	15.563
06	15.564
07	15.565
08	15.566
09	15.567

§1º O imóvel definido no *caput* deste artigo possui área registrada de 2.182,50 m<sup>2</sup>. localizada na Quadra D do Loteamento Panorama, prédio onde funciona o Hospital Municipal de Caatiba.

§2º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de que trata Portaria nº 0123/2026, procedeu a análise do imóvel, de que trata esta lei, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil) reais.

§3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad corpus* e posterior registro na matrícula no imóvel.

§4º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

CNPJ.: 13856372/0001-66  
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5064A4E85199AF57530743D0B9596873

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**Art. 2º** A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no **artigo 74, inciso V**, da Lei nº 14.133/2021. Sendo a competição for inviável, especialmente devido à singularidade do imóvel e à localização ou características essenciais para atender às finalidades da prefeitura, mediante o pagamento do montante avença de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), a ser adimplido no prazo de 60 (sessenta meses), a contar do ato de assinatura do negócio jurídico, nas seguintes condições:

**Art. 3º** Fica autorizado o Município de Caatiba a conceder isenção de ITBI para a realização do lavramento da escritura pública nos termos do art 150 inciso I do Código Tributário Municipal Lei Municipal 094/2017.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAATIBA-BAHIA, EM 29 DE MAIO DE 2026.

**HUMBERTO ANTUNES DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL.

CNPJ.: 13856372/0001-66

Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

# Prefeitura Municipal de Caatiba

**LEI 157/2026****DE 29 DE MAIO DE 2026**

“A hodierna lei dispõe sobre a regularização de zonas de urbanização específica para constituição de loteamentos em áreas rurais no Município de Caatiba - Ba e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a regularização de zonas de urbanização específica para constituição de loteamentos em áreas rurais no Município de Caatiba

**Parágrafo único.** A regularização do parcelamento do solo para fins de loteamentos será feita mediante a implantação de lotes em observância ao disposto nesta Lei e ainda em consonância com a legislação federal, estadual e municipal atinente à matéria, em especial ao Código de Obras, Plano Diretor Urbano, Código Tributário e Código de Postura do Município.

**Art. 2º** Para os efeitos do disposto nesta Lei adotam-se as seguintes definições:

**I** - área urbana: a parcela do território, contínua ou não, incluída nos perímetros urbanos pelo plano diretor ou lei municipal específica;

**II** - gleba: o imóvel que ainda não foi objeto de parcelamento do solo;

**III** - Zona de Urbanização Específica - ZUE: áreas de urbanização específica, dispostas em Lei municipal e criadas mediante aprovação de lei municipal, permitida ao parcelamento para implantação de loteamentos, nos termos do art. 3º. da Lei 6.766/79;

CNPJ.: 13856372/0001-66  
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**IV** - áreas destinadas a uso comum: aquelas referentes ao arruamento, logradouros, áreas destinadas à implantação de equipamentos e espaços livres de uso comum e convívio social;

**V** - infraestrutura básica: equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação;

**VI** - parcelamento rural consolidado: parcelamento do solo implantado sem autorização do órgão competente, sobre os quais já tenha sido firmado instrumento de compra e venda individualizada de mais de 60% da área rural, identificado como de difícil reversão e passível de regularização por atender aos requisitos mínimos estabelecidos por esta Lei.

**VII** - empreendedor: o proprietário ou representante legal do imóvel a ser parcelado, que responde pela implantação do parcelamento;

**Parágrafo único.** Os lotes de que tratam o inciso III deste artigo deverão ter as seguintes dimensões mínimas:

**I** - nas unidades pertencentes a novos empreendimentos, iniciados após a vigência desta Lei, a área mínima de cada unidade autônoma deverá ser de 80 m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados) com testada mínima de 5m;

**II** - nas áreas pertencentes a empreendimentos irregulares, sobre os quais já tenha sido firmado instrumento de compra e venda individualizada de mais de 60% da área rural com firma devidamente reconhecida em Cartório até a data de publicação desta Lei, os lotes poderão permanecer com o mínimo de 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) e testada mínima de 5m de acordo com o projeto inicial do empreendimento;

**III** - nas hipóteses em que o projeto de loteamento for de iniciativa do Poder Público Municipal e destinado a programas de habitação popular, poderão ser alteradas as medidas e dimensões previstas nesse artigo.

CNPJ.: 13856372/0001-66  
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**Art. 3º** Para os fins de que trata esta Lei, além do proprietário do imóvel, admitem-se como empreendedores:

**I - o donatário nos casos de doação, o compromissário comprador, o cessionário, o promitente cessionário, o arrendatário ou o foreiro;**

**II - a pessoa física ou jurídica contratada pelo proprietário do imóvel a ser parcelado ou pelo Poder Público para executar o parcelamento ou a regularização fundiária, em forma de parceria, sob o regime de obrigação solidária, devendo o contrato ser averbado na matrícula do imóvel no Ofício do Registro de Imóveis competente;**

**Art. 4º** Cada lote com seus acessórios corresponderá a uma unidade autônoma de propriedade exclusiva do adquirente, e as áreas comuns (ruas, calçadas, áreas verdes e outras) serão administradas pelo Poder Público Municipal.

**Parágrafo único.** A cada unidade autônoma caberá como parte inseparável uma fração ideal da gleba, expressa sob forma decimal ou ordinária.

## CAPÍTULO II

### DAS DIRETRIZES PARA A REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO

**Art. 5º** Na regularização do parcelamento do solo para fins de loteamento, no âmbito de suas áreas deverão ser observadas as seguintes diretrizes pelo empreendedor/proprietário

**I - Identificação com placas de sinalização padrão SEINFRA-BA indicando localização e distância da ZUES até o perímetro urbano do Município de Caatiba;**

**II - Destinação de no mínimo 10% (dez por cento) de toda a gleba a ser parcelada para espaços e áreas comuns;**

**III - Destinação de no mínimo 15% (quinze por cento) de toda a gleba a ser parcelada para áreas verdes e permeáveis;**

CNPJ.: 13856372/0001-66  
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



- IV** - Áreas de recuperação quando for o caso;
- V** - Comprovação da manutenção da área de Reserva Legal, nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
- VI** - Arborização de vias de circulação, área verde e sistema de lazer;
- VII** - Reserva de faixa de 15 m (quinze metros) sem edificação em cada lateral das faixas de domínio público das estradas/rodovias, linhas de transmissão de energia e dutos, respeitando uma distância mínima de aeroportos ou pistas de pouso nos termos da legislação pertinente e portarias emitidas pelos órgãos da aeronáutica competentes;
- VIII** - Implantação de vias de circulação coletoras e locais de acesso aos lotes, pavimentadas ou cascalhadas, conforme descrito no projeto aprovado;
- IX** - Vias abertas e sinalizadas, com faixa de domínio, adequadas à sua densidade populacional, sendo que as vias coletoras devem ter no mínimo 16,00 (dezesesseis) metros e as vias locais, não inferiores a 8,00 (oito) metros de largura;
- X** - Demarcação dos logradouros, quadras e quarteirões com instalação de marco em concreto ou ferro galvanizado enumerado pela identificação lançada no projeto de criação;
- XI** - Contenção de encostas, se necessário, instaladas mediante projeto específico sob-responsabilidade técnica de profissional habilitado;
- XII** - Implantação de rede distribuidora de água potável, com equipamentos e acessórios, tais como estação de recalque, reservatório, poço tubular ou alternativa com projetos apresentados junto ao INEMA - Instituto Estadual do Meio Ambiente, acompanhado do termo de responsabilidade exclusiva do empreendedor;
- XIII** - Esgotamento sanitário ou implantação de fossa séptico-ecológica, em observância às NBRs editadas pela ABNT, nas habitações dos lotes e áreas de uso comum sendo tal implantação a cargo e ônus do

CNPJ.: 13856372/0001-66  
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5064A4E85199AF57530743D0B9596873

# Prefeitura Municipal de Caatiba



loteador, beneficiário, ou adquirente/proprietário do imóvel, de acordo com projeto do empreendimento e/ou contrato de compra e venda;

**XIV** - Implantação de rede de energia elétrica das áreas comuns e autônomas, conforme projeto aprovado pela Coelba ou projeto de instalação e manutenção de placa solar nas áreas de uso comum e nas unidades autônomas com a devida responsabilidade técnica utilizando lâmpadas de LED;

**XV** - Implantação de serviço de coleta e destinação final do lixo doméstico e das áreas comuns;

**XVI** - Articulação das vias de circulação do parcelamento com as vias adjacentes oficiais, existentes e projetadas, de forma harmônica com a topografia local e em atendimento às demais disposições desta Lei e as estabelecidas em legislação específica;

**XVII** - obras de escoamento de águas pluviais compreendendo curvas de nível, valas de escoamento, poço de visita (pv), tubulações, bocas-de-lobo, bacias de contenção, além de outros que se fizerem necessários;

**XVIII** - Meio-fio com características de obras de escoamento de águas pluviais compreendendo curvas de nível, valas de escoamento, poço de visita (pv), tubulações, bocas-de-lobo, bacias de contenção, além de outros que se fizerem necessários, os tipos de equipamentos do sistema drenante descrito, serão utilizados de forma parcial de modo a garantir a preservação do solo e ambiente.

**XIX** - As medidas e dimensões estabelecidas neste artigo poderão ser objeto de acréscimos ou decréscimos, observando-se para tanto a comprovada necessidade e o respeito às normas de segurança previstas em lei.

**XX** - O ônus da execução das obras e dos projetos urbanísticos, ambientais e projetos complementares, que deverão ser concluídos no prazo de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, é de responsabilidade dos loteadores/empreendedores nos termos contratuais.

**Parágrafo único.** Nas hipóteses em que o loteamento for promovido pelo Poder Público serão observadas as adequações necessárias ao respectivo projeto aprovado, inclusive, quando este for objeto de convênio.

CNPJ.: 13856372/0001-66  
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**Art. 6º** Não será permitido o parcelamento específico de imóvel para fins de loteamento em:

- I** - terrenos baixos e alagadiços sujeitos a inundações;
- II** - terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública;
- III** - terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes;
- IV** - terrenos julgados impróprios para edificação ou inconvenientes para habitação;
- V** - áreas que ofereçam riscos geológicos, ou que provoquem danos ambientais, assoreamentos e voçorocas;
- VI** - áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção;
- VII** - áreas sem condições de acesso por via oficial e/ou sem infraestrutura adequada.

## **CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA AS EDIFICAÇÕES AUTÔNOMAS**

**Art. 7º** As edificações em cada unidade autônoma, no âmbito de seus respectivos lotes, deverão observar as seguintes diretrizes pelo loteador, beneficiário ou adquirente:

- I** - Taxa de ocupação máxima de 60% (sessenta por cento);
- II** - Edificações com gabarito máximo (altura) igual a 9,00 m (nove metros);
- III** - Observância de recuo mínimo de 2,00m (dois metros), medidos a partir do alinhamento frontal do lote;
- IV** - Observância de recuo mínimo de 2,00m (dois) em relação às divisas laterais dos lotes;

CNPJ.: 13856372/0001-66  
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



V - Permissão para construção de muros de arrimo, com limites de execução até a altura estritamente necessária a tal finalidade;

VI - Obrigatoriedade de concessão de servidão para passagem de águas pluviais por parte de todo o parcelamento;

VII - implantação de fossa séptico-ecológica nas habitações do loteamento e áreas de uso comum, não sendo permitida construção de fossa negra.

**Parágrafo único.** Nas hipóteses em que o loteamento for promovido pelo Poder Público serão observadas as adequações necessárias ao respectivo projeto aprovado, inclusive, quando este for objeto de convênio.

**Art. 8º** As edificações nas unidades autônomas somente poderão ter início após a descaracterização do imóvel rural e do registro cartorário do parcelamento acompanhado da instituição do respectivo loteamento, devendo obedecer criteriosamente o quanto disposto no artigo 7º desta lei.

## CAPÍTULO IV

### DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO

#### Seção I

##### Da Comissão de Avaliação e Aprovação de Loteamentos - CAAL

**Art. 9º** Fica instituída a Comissão de Avaliação e Aprovação de Loteamentos - CAAL a qual caberá a análise e aprovação dos projetos de regularização do parcelamento do solo para fins de loteamento.

**Art. 10.** A comissão de que trata o artigo anterior em sua composição deverá obrigatoriamente observar as seguintes representações:

I - engenheiro civil;

II - representante da Procuradoria Jurídica;

CNPJ.: 13856372/0001-66  
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



III - representante do Departamento de Tributos e Arrecadação;

IV - representante da Secretaria de Infraestrutura e Obras

**Parágrafo único.** Outras representações poderão ser acrescidas à referida Comissão em caso de necessidade ou interesse público.

## Seção II

### Do Requerimento

**Art. 11.** O requerimento inicial de regularização do parcelamento do solo rural para fins de loteamento deverá ser protocolado junto à Comissão de Avaliação e Aprovação de Loteamentos - CAAL.

**Parágrafo único.** Para análise do requerimento inicial e viabilidade do projeto de que trata o caput deverá ser efetuado o pagamento de taxa no valor fixado pelo Poder Público Municipal através de decreto específico.

**Art. 12.** O requerimento inicial, além de observar as diretrizes de que tratam os capítulos II e III, deverá estar instruído pelo empreendedor/loteador ainda com a seguinte documentação:

I - Documentos de identificação do proprietário ou representante legal, alienantes e/ou incorporador quando for o caso;

II - Certidão atualizada de Inteiro Teor com negativa de ônus do imóvel objeto do projeto de loteamento;

III - Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, de protesto de títulos de ações cíveis e criminais e de ônus reais relativas ao imóvel, aos alienantes do terreno e ao incorporador;

IV - Projeto urbanístico contendo:

CNPJ.: 13856372/0001-66

Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



- a) Memorial descritivo;
- b) Relatório fotográfico da gleba e unidades autônomas em caso de loteamento preexistente à publicação desta Lei;
- c) Planta impressa do projeto, em 4 (quatro) vias, devidamente assinadas pelo profissional responsável, na escala de 1:1000 e uma cópia digital com arquivos do tipo "PDF" (memorial e cronogramas) e "DWG" (desenhos), rotulado, identificado e com a informação da versão dos arquivos, além da cópia de ART registrada no órgão competente, de responsabilidade técnica do autor do projeto e responsável pela execução;
- d) Cronograma físico-financeiro com avaliação de custo global e execução das obras com a duração de 2 (dois) anos;
- e) Subdivisão das quadras e lotes, com as respectivas dimensões na planta e memorial descritivo, perímetro, numeração, cotas lineares de nível, ângulos e grade de coordenadas das quadras e lotes (sem causar poluição visual), legenda, norte verdadeiro, identificação do sistema de projeção Datum - SIRGAS 2000;
- f) Sistema de vias de circulação;
- g) As dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, ponto de tangência e ângulos centrais das vias;
- h) Os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação, áreas verdes e áreas de preservação permanente, com indicação da porcentagem de inclinação e cotas de nível, na escala de 1:500;
- i) A indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
- j) A indicação em planta na escala de 1:1000, e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais na escala de 1:500;

CNPJ.: 13856372/0001-66  
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5064A4E85199AF57530743D0B9596873

# Prefeitura Municipal de Caatiba



k) Os detalhes dos ângulos, perfis e outros necessários à implantação do projeto.

V - apresentar licenciamento ambiental ou dispensa de licença do empreendimento emitido pelo INEMA ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município juntamente com todos os projetos solicitados pelo órgão ambiental competente:

a) Se houver descrição e delineamento da área de preservação permanente, forma de sua preservação e manutenção e verificar necessidade de supressão para implantação do loteamento para emissão de licenças.

b) Descrição, delineamento e formação da área verde e forma de sua utilização, preservação e manutenção;

c) Cronograma de arborização das vias de circulação e área verde;

d) Espécies a serem utilizadas na arborização das vias de circulação e de área verde.

VI - comprovante de pagamento de taxas e emolumentos sobre o parcelamento do solo, que serão calculados pela municipalidade;

VII - certidão atualizada de matrícula da gleba objeto do loteamento com sua descrição e confrontações expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis;

VIII - certidão negativa de débitos municipais do proprietário;

IX - certificado de cadastro do imóvel rural (CCIR) atualizado;

X - certidão de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união do imóvel rural;

XI - comprovante de pagamento da taxa de análise de projeto;

XII - outros documentos exigidos pelas legislações federal, estadual e municipal.

§ 1º A escala de apresentação dos dados levantados e vetorizados será determinada pelo tipo de atividade a ser licenciada;

CNPJ.: 13856372/0001-66  
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



§ 2º As plantas, cartas e mapas referentes ao empreendimento apresentado em meio analógico deverão seguir as convenções cartográficas, contendo escala numérica e grade de coordenadas (sem causar poluição visual), legenda, norte verdadeiro, identificação do sistema de projeção dos dados;

§ 3º Na hipótese de utilização de dados de sensoriamento remoto, deverão ser indicados a resolução, o sensor, data e composição da (s) banda (s), em conformidade com as normas da ABNT;

§ 4º Na apresentação dos mapas temáticos de localização da gleba com amarração, deverá conter ainda as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel georreferenciado, (perímetro da AID - Área de Influência Direta) e suas distâncias em relação às áreas de uso restrito como Unidades de Conservação (federal, estadual e municipal), terras indígenas ou quilombolas e áreas de influência de bens culturais acautelados;

§ 5º As coordenadas e a altitude da base utilizada para o ajustamento dos pontos do equipamento topográfico e levantamento georreferenciado deverão constar expressamente no projeto com a devida identificação na planta e sua materialização em campo.

§ 6º Todos os documentos, relatórios, desenhos e plantas deverão ser assinados pelo proprietário ou representante legal e por profissional legalmente habilitado para os projetos, com a respectiva responsabilidade técnica, nos termos da legislação vigente.

§ 7º Os documentos de que trata este artigo deverão ser entregues em duas vias, sendo uma em formato físico e outra em formato digital.

§ 8º Nas hipóteses em que o Poder Público Municipal seja o proponente do loteamento, deverá também ser observada a apresentação dos documentos sobre os quais versa esse artigo, excetuando-se a comprovação do pagamento de taxas e emolumentos de competência municipal.

## Seção III

CNPJ.: 13856372/0001-66  
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Da Avaliação do Requerimento

**Art. 13.** A Comissão de Avaliação e Aprovação de Loteamentos - CAAL terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da apresentação do projeto de regularização do parcelamento do solo, para apreciá-lo nos termos da seção anterior.

**Art. 14.** A Comissão de Avaliação e Aprovação de Loteamentos - CAAL, ao examinar o projeto, não poderá suprimir as diretrizes definidas por esta Lei.

**Art. 15.** Quando constada ausência de documentos ou irregularidades no projeto, a CAAL facultará ao empreendedor/loteador o prazo de 60 (sessenta) dias para corrigir as eventuais pendências, podendo este ser prorrogado por igual período mediante requerimento formal da parte interessada.

§ 1º A abertura de prazo para correção das irregularidades apontadas fará acrescer, em dobro, o prazo de que dispõe a CAAL para decidir sobre a aprovação do projeto.

§ 2º Na hipótese de não atendimento das irregularidades apontadas pela CAAL no prazo disposto no caput deste artigo, o processo será reprovado, sendo cabível recurso administrativo, com base nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A) O prazo para proposição de recurso é de 30 (trinta) dias úteis.

**Art. 16.** Concluída a análise do projeto, caberá à Comissão de Avaliação e Aprovação de Loteamentos - CAAL expedir parecer acerca do atendimento às normativas vigentes.

**Parágrafo único.** Em caso de não aprovação do projeto, o parecer da CAAL deverá ser devidamente fundamentado e especificar as irregularidades ou requisitos desatendidos, e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para decisão.

**Art. 17.** Após aprovação do requerimento, o empreendedor será convocado a firmar os seguintes compromissos:

I - termo de garantia de execução das obras e serviços de infraestrutura básica nos termos do art.

CNPJ.: 13856372/0001-66  
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



2º, VI;

**II** - termo de responsabilidade exclusiva do empreendedor em caso de indeferimento dos projetos junto aos órgãos externos competentes;

**Parágrafo único:** Nas hipótese em que o loteamento for de iniciativa da Municipalidade, os termos de compromisso tratados neste artigo serão firmados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal

## CAPÍTULO V

### DA TRANSFORMAÇÃO EM ZONA DE URBANIZAÇÃO - ZU

#### Seção I

##### Da Transformação da Zona

**Art. 18.** Aprovado o projeto e assinado o termo de garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura urbana previsto nesta Lei, o Poder Executivo, encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias para a transformação da área correspondente em Zona de Urbanização - ZU.

**Parágrafo único.** A transformação é reversível em caso de inexecução das obras de infraestrutura básica e/ou descumprimento das demais diretrizes estabelecidas nesta Lei.

**Art. 19.** Após a instituição da Zona de Urbanização - ZU, o empreendedor deverá apresentar a Lei de que trata o caput junto aos órgãos competentes para fins de descaracterização rural e consequente cancelamento dos cadastros imobiliários pertinentes.

## CAPÍTULO VI

### DOS REGISTROS

#### Seção I

##### Do Registro Imobiliário Municipal

**Art. 20.** Após o projeto aprovado pela Câmara Municipal, o empreendedor deverá efetuar no prazo de 30

CNPJ.: 13856372/0001-66  
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



(trinta) dias junto ao Cadastro Imobiliário Municipal a abertura de inscrição Municipal individualizada para cada lote.

**Art. 21.** Na abertura da inscrição cadastral de que trata o artigo anterior deverá ser efetuado o pagamento de taxa em valor a ser estipulado pela legislação municipal para cada lote, nos termos do Código Tributário Municipal.

## Seção II

### Do Registro Cartorário

**Art. 22.** No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da lei de que trata a seção anterior, o projeto deverá ser protocolado para registro no Cartório de Registro de Imóveis, onde será averbado o projeto em conjunto com os termos de garantia às margens da matrícula imobiliária, e imediatamente apresentado ao Município, sob pena de caducidade da aprovação e reversão da área à condição de zoneamento anterior.

## CAPÍTULO VII

### DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

**Art. 23.** Após o registro competente junto ao Cartório de Imóveis e ao Cadastro Imobiliário Municipal, o empreendedor deverá requerer o alvará de licença e termo de verificação para início da execução das obras de infraestrutura e serviços urbanos.

**Art. 24.** Para emissão do alvará de licença e o termo de verificação inicial para execução das obras de infraestrutura e serviços urbanos, o empreendedor deverá efetuar o pagamento de taxa correspondente à licença para construção em valor a ser definida pelo Poder Público Municipal, nos termos do Código Tributário Municipal e apresentar ao Cartório a inscrição Municipal com o registro das garantias previstas na legislação vigente.

**Art. 25.** Na execução das obras o empreendedor deverá observar o prazo de 02 (dois) ano para sua conclusão, podendo este ser prorrogado uma única vez por igual período.

## CAPÍTULO VIII

CNPJ.: 13856372/0001-66  
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## DA ALIENAÇÃO

### Seção I

#### Da Alienação

**Art. 26.** No caso de empreendimentos privados com fins lucrativos, a alienação dos lotes somente poderá ocorrer após o registro do projeto junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 27.** A compra não autoriza o adquirente a construir em suas unidades autônomas antes de concluídas as obras de infraestrutura básica impostas ao loteador previstas nesta Lei.

**Parágrafo único.** Nas edificações das unidades autônomas, os adquirentes deverão observar, para além do quanto estabelecido nesta Lei, as normas e taxas definidas no Código Tributário e de Obras do Município.

**Art. 28.** O adquirente é responsável, subsidiariamente pelas despesas com obras e serviços que o loteador vier a instituir.

## CAPÍTULO IX

### DAS PENALIDADES POR INFRAÇÕES ÀS NORMAS DE PARCELAMENTO DO SOLO

**Art. 29.** O projeto de parcelamento do solo para loteamento não executado no prazo estabelecido por esta Lei, poderá ter sua área que tenha sido transformada em Zona de Urbanização - ZU revertida em gleba rural conforme disposições originárias, caducando-se todas as autorizações e alvarás expedidos.

**Art. 30.** A execução de parcelamento sem aprovação do Município ensejará notificação de seu proprietário para, de imediato, paralisar as vendas e/ou as obras, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para regularizar as pendências.

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento do prazo constante no caput, o loteador, sem prejuízo das multas e sanções dispostas nos Códigos de Obras e Tributário do Município, será penalizado com:

CNPJ.: 13856372/0001-66  
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**I** - multa no valor de 0,3 (três décimos) da Unidade de Referência Municipal - URM por metro quadrado de parcelamento irregular;

**II** - embargos das obras e/ou Interdição do empreendimento;

**III** - multa diária no valor de 30 (trinta) Unidades de Referência Municipal - URM em caso de descumprimento do embargo ou interdição;

**Art. 31.** A não conclusão da totalidade das obras de urbanização dentro do prazo de validade fixado no alvará de execução, bem como nesta Lei sujeitará o proprietário do parcelamento à interdição do empreendimento, reversão da ZU ao seu estado originário, bem como revogação de eventuais autorizações e alvarás expedidos.

**Parágrafo único.** As execuções de obras nas unidades autônomas que desrespeitarem as diretrizes para a construção de que trata esta Lei, bem como aquelas previstas no Código de Obras do Município, sujeitarão os proprietários às penalidades previstas no mencionado Código.

**Art. 32.** As multas aplicadas ao empreendedor que não forem pagas dentro do prazo legal importarão em inscrição em dívida ativa.

**Art. 33.** Constatado a qualquer tempo a existência de declarações e/ou documentos falsos, ou ainda que as certidões apresentadas como atuais não correspondessem com os registros e averbações cartorárias do tempo da sua apresentação, além das consequências penais cabíveis, serão consideradas insubsistentes as diretrizes expedidas anteriormente à decretação de zona de urbanização e as aprovações subsequentes.

**Parágrafo único.** Verificada a hipótese deste artigo, o projeto será cancelado e as obras imediatamente embargadas pela Comissão de Avaliação e Aprovação de Loteamentos - CAAL.

**Art. 34.** Havendo descumprimento das obrigações assumidas ou decorrentes de Lei, o loteador da área será notificado pelo Município para cumprir a obrigação e, persistindo a mora por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias, responderá pelas sanções previstas no parágrafo único do art. 33 desta Lei.

**Art. 35.** Os valores das penalidades pecuniárias instituídas por esta Lei sujeitar-se-ão a juros de mora e

CNPJ.: 13856372/0001-66  
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



atualização monetária nos termos do Código Tributário deste Município.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 36.** Os projetos de regularização de parcelamentos do solo para loteamento aprovados com base nesta Lei, deverão manter suas características originárias, ficando vedada a alteração do tipo de uso, assim como a subdivisão dos lotes..

**Art. 37.** O loteador e seus representantes legais autorizados à comercialização de lotes, responderão civil e penalmente pelas infrações cometidas contra a legislação e, em especial, a de proteção ao solo e ao meio ambiente.

**Art. 38.** A Comissão de Avaliação e Aprovação de Loteamentos - CAAL resolverá questões técnicas quando omissa a legislação e regulamentos vigentes.

**Art. 39.** Considera-se irregular todo e qualquer parcelamento do solo para fins de lotes, que submetido ao crivo do Município, deixou de regularizar as pendências e irregularidades apontadas pelos setores competentes no prazo legal.

**Art. 40.** Os empreendimentos clandestinos ou irregulares sujeitar-se-ão às penalidades dispostas no Capítulo IX.

**Art. 41.** Os parcelamentos do solo de lotes preexistentes, que se encontram em situação irregular ou clandestina, terão o prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta lei para dar início ao processo de regularização junto ao Município, apresentando, para tanto, toda documentação que lhe for exigida, sob pena de sujeitar-se às penalidades cabíveis.

**Parágrafo único.** A regularização dos empreendimentos imobiliários irregularmente estabelecidos na zona rural, bem como das edificações neles existentes, será feita atendendo-se às exigências desta Lei e de outras normas correlatas.

CNPJ.: 13856372/0001-66  
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**Art. 42.** O loteador que inobservar as disposições desta Lei, além das penalidades administrativas, sujeitar-se-á às penalidades cíveis e criminais dispostas na legislação federal atinente à matéria.

**Art. 43.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAATIBA, EM 29 DE MAIO DE 2026.

**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ.: 13856372/0001-66  
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5064A4E85199AF57530743D0B9596873